



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.877/PMMA/2017.

**“EXONERA CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE
ALMOXARIFADO E
PATRIMÔNIO SENHOR MARCOS
PACHECO PEREIRA CORRENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE**, brasileiro, casado, matrícula 8129, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** de Ministro Andreazza, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549